

Lei Municipal - nº 313, de 30 de novembro de 1990.

Autórizo o Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação que especifica e dá outras providências.

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal no valor correspondente a 1 (hum) salário mínimo à Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo, núcleo Local, a fim de que a mesma possa dar continuidade aos serviços de utilidade pública que vem prestando no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogados as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 93, de 29/10/1985 e suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de novembro de 1990.

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de novembro de 1990.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração